

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CONCURSO PÚBLICO
ATO EDITAL N° 03

TEX O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n° 14, de 13 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2006, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos ao provimento de vagas na Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de acordo com as disposições da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei n° 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, do presente Edital e seus Anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos, aprovado pelas instâncias administrativas da FIOCRUZ e executado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão José Pelúcio Ferreira, Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, doravante denominada FJPF.

1.2 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 180 (cento e oitenta) vagas para o cargo de Técnico, Classe Técnico 1, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico. A distribuição das vagas por cargo, área de atuação, perfil, escolaridade exigida e localização constam do Anexo I deste Edital.

1.3 Os pré-requisitos da Lei n° 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia constam do Anexo II deste Edital.

1.4 As atribuições de cada cargo/perfil, o conteúdo programático das provas estão descritos no Anexo III deste Edital.

1.5 A remuneração para os cargos objeto deste Concurso Público consta do Anexo IV deste Edital e corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, vigentes no mês de janeiro de 2006, acrescido, não cumulativamente, de 105% (cento e cinco por cento) ou 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento) ou 27% (vinte e sete por cento), respectivamente, para os portadores de títulos de Doutor ou de Mestre ou de certificado de aperfeiçoamento ou especialização, conforme Art. n° 21 da Lei n° 8.691, de 28 de julho de 1993, Resolução n° 01 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CPC, de 06 de julho de 1994, com as alterações introduzidas pela MP 2229-43, de 06 de setembro de 2001, pela MP 210, de 31 de agosto de 2004 e Art. n° 17 da Lei n° 11.094 de 13 de janeiro de 2005.

1.5.1 Sobre o vencimento básico incide ainda uma Gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, cujo valor, até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha surtir efeitos financeiros, é composto pelo percentual de avaliação de desempenho institucional máximo (20%) sobre o maior vencimento básico da carreira, mais metade do percentual máximo previsto (30%) sobre o vencimento básico do cargo.

1.5.2 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei n° 9527, de 10 de dezembro de 1997, e Decreto n° 3.887, de 16 de agosto de 2001, e auxílio transporte, com base no art. 7° da MP n° 2165-36, de 23 de agosto de 2001.

1.6 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

1.7 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, à Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, e pelo art. 5°, § 2°, à Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato portador de deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 9 (nove) vagas, correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no Decreto n° 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004.

2.1.1 O candidato deficiente poderá inscrever-se em qualquer um dos perfis oferecidos no presente Edital, assinalando no seu Requerimento de Inscrição que é portador de deficiência. Nos cargos onde não existe

19/1/2006 – Edital – Tecnologista e Técnico –
2ª versão

75 a reserva de vaga, o aproveitamento desses candidatos, far-se-á, de
76 acordo com futuras convocações, considerando-se o percentual
77 mencionado no item 2.1., mediante disponibilidade orçamentária
78 destinada a selecionar candidatos ao provimento de vagas na Carreira
79 de Desenvolvimento Tecnológico, obedecendo-se rigorosamente a
80 classificação final dos candidatos.

81 2.1.2 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no
82 caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais
83 aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

84 2.2 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do
85 Concurso Público em igualdade de condições com os demais
86 candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos
87 critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e
88 às notas mínimas exigidas.

89 2.3 O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições
90 especiais para realização da Prova Objetiva (ledor, prova ampliada,
91 auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se
92 atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer, por
93 escrito, esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente na
94 solicitação de inscrição via *Internet* quais os recursos especiais
95 necessários. A omissão desta solicitação implicará na participação nas
96 mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

97 2.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da
98 inscrição, declarar-se portador da deficiência e entregar Laudo Médico
99 original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a
00 espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao
01 código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -
02 CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de
03 Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido
04 pelo INSS. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não
05 poderá concorrer às vagas reservadas.

06 2.5 A inobservância do disposto no subitem 2.4 acarretará a perda do
07 direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e
08 o não-atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que
09 tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

10 2.6 O candidato, quando convocado, deverá comparecer à perícia
11 médica constituída pela FIOCRUZ, que classificará o candidato na
12 condição de portador de deficiência ou não, considerando as
13 categorias descritas no artigo 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999,
14 com as alterações do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, que
15 regulamentam a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a
16 Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

17 2.7 O candidato portador de deficiência, reprovado pela perícia
18 médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no
19 Concurso, figurará na lista de classificação geral.

20 2.8 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado,
21 deverá submeter-se à avaliação constituída por equipe
22 multiprofissional determinada pela FIOCRUZ, que emitirá parecer
23 conclusivo sobre a sua condição de portador de deficiência e sobre a
24 compatibilidade das atribuições do cargo/área de atuação/perfil com a
25 deficiência da qual é portador, observadas: a) as informações
26 fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das
27 atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
28 c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do
29 ambiente de trabalho à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso,
30 pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente
31 utiliza; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo
32 com os termos do artigo 43, do Decreto n.º 5.296/2004.

33 3 - DA INSCRIÇÃO

34 3.1 Período de inscrição: 25 de janeiro a 14 de fevereiro de 2006,
35 exclusivamente através da Internet.

36 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste
37 Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os
38 requisitos exigidos quando da convocação para a nomeação.

39 3.3 O valor da Inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

40 3.3.1 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer
41 alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os
42 requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não
43 atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

44 3.3.2 O candidato deverá indicar, em campo específico, sua opção de
45 cidade de realização das provas, a qual não poderá ser alterada em
46 hipótese alguma.

147 3.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição
48 para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros
49 concursos.

50 3.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira
51 responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, competindo à
52 Comissão do Concurso a exclusão do certame daquele que não
53 preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados
54 comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado em
55 todas as provas.

56 3.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte
57 forma:

58 a) acessar a Internet, através dos endereços eletrônicos
59 <http://www.fjpf.org.br> ou <http://www.fiocruz.br>, a partir de 10 horas
60 do dia 25 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de
61 fevereiro de 2006, observado o horário oficial de Brasília/DF;

62 b) o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição,
63 unicamente, por meio do boleto bancário, impresso a partir dos
64 endereços eletrônicos mencionados, em espécie, em qualquer agência
65 bancária (exigir do caixa a autenticação mecânica no boleto) ou
66 através de qualquer “Internet banking”;

67 c) o boleto de pagamento será disponibilizado para impressão após o
68 devido preenchimento e transmissão, via internet, do Requerimento de
69 Inscrição;

70 d) será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda
71 do seu comprovante de pedido de inscrição (boleto pago);

72 e) o candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portador de
73 deficiência, deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em
74 campo específico e após efetivação da inscrição, deverá entregar
75 pessoalmente o Laudo Médico, conforme especificado no subitem 2.4
76 deste Edital ou encaminhar às suas expensas, via Aviso de
77 Recebimento (AR) ou SEDEX, no máximo até 02 (dois) dias úteis
78 após a data de encerramento das inscrições (16 de fevereiro),
79 endereçado à Diretoria de Planejamento e Gestão – DPG da Fundação
80 José Pelúcio Ferreira, “CONCURSO FIOCRUZ”, sito à Rua México,
81 nº 74, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ, CEP 20031-140;

82 f) após as 23h e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2006 não será
83 possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

84 g) o pagamento do valor da inscrição poderá ser realizado até 15 de
85 fevereiro de 2006, e, caso efetuado após o prazo previsto, não será
86 aceito, implicando o cancelamento da mesma;

87 h) o pedido de inscrição só será aceito após ter sido informada pela
88 rede bancária a confirmação do pagamento do valor da inscrição;

89 i) a FJPF não se responsabilizará por pedidos de inscrição não
90 recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que
91 impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou
92 congestionamento das linhas de transmissão de dados;

93 j) orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da
94 inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico
95 <http://www.fjpf.org.br> ou <http://www.fiocruz.br>;

96 k) a FIOCRUZ e a FJPF disponibilizarão, para os candidatos que
97 tiverem dificuldades em efetuar a inscrição por meios próprios, locais
98 com infra-estrutura de informática e pessoal, no horário de 10h às 16h,
99 nos seguintes endereços:

00 Belo Horizonte: FIOCRUZ: Centro de Pesquisa René Rachou
01 (CPqRR) – Av. Augusto de Lima, 1715 – Bairro Barro Preto;

02 Brasília: FIOCRUZ: Diretoria Regional de Brasília (DIREB) – SEP
03 Quadra 510, Bloco A – Edifício INAN – 4º andar, sala 402;

04 Manaus: FIOCRUZ: Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane
05 (CPqLMD) – Rua Terezina, 476 – Bairro Adrianópolis;

06 Recife: FIOCRUZ: Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (CpqAM)
07 – Av. Professor Moraes Rego, s/n SEP Quadra 410 - Campus da
08 UFPE – Cidade Universitária;

09 Salvador: FIOCRUZ: Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz (CPqGM)
10 – Rua Waldemar Falcão, 121 – Bairro Brotas;

11 Rio de Janeiro: FIOCRUZ: Centro de Recepção do Museu da Vida -
12 Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos; FIOCRUZ: Instituto Fernandes
13 Figueira – Centro de Estudos Olinto de Oliveira - Av. Rui Barbosa,
14 716, Térreo – Flamengo; FJPF1: UFRJ – Universidade Federal do Rio
15 de Janeiro, Prédio do CCMN, Decania do Centro, Diretoria de
16 Planejamento e Gestão - DPG, Cidade Universitária - Ilha do Fundão;
17 FJPF2: Rua México, 74, 8º andar – Centro.

18 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

19 4.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as
20 penas da Lei, que possui os demais documentos comprobatórios para

19/1/2006 – Edital – Tecnologista e Técnico –
2ª versão

221 satisfação das condições exigidas à época da sua nomeação, se
22 classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de
23 comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos, exigidos no
24 Anexo I, implicará na exclusão do candidato, independente dos
25 resultados obtidos nas provas.

26 4.2 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal,
27 via fax ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer
28 tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os
29 requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

30 4.3 O candidato informará no Formulário de Requerimento de
31 Inscrição como Documento de Identificação qualquer um dos
32 documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado,
33 em original, no dia da realização de cada Etapa: carteiras expedidas
34 pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de
35 Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos
36 Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos,
37 etc.); Passaporte Brasileiro; Carteiras Funcionais do Ministério
38 Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por
39 lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira
40 Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo
41 artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

42 4.3.1 No Formulário de Requerimento de Inscrição, deverá ser
43 informado ainda, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

44 4.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor a ser pago a título de
45 inscrição.

46 4.5 Estão impedidos de se inscrever neste Concurso Público os
47 candidatos que não preencherem os requisitos mínimos exigidos no
48 art. 5º da Lei nº 8.112/90 e na Lei nº 8.691/93.

49 4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a
50 realização das provas deverá informar à FJPF da sua condição, e levar
51 um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e
52 que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não
53 levar acompanhante não realizará a prova.

54 4.7 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de
55 atendimento especial para a realização das provas deverá entrar em
56 contato, imediatamente, com a FJPF, através da Central de
57 Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2564-3986, 2209-
58 3329, 2209-5799 ou 2598-9432, solicitando os recursos especiais
59 necessários, até o dia 15 de fevereiro de 2006, impreterivelmente.
60 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de
61 força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

62 4.8 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os
63 critérios de viabilidade e de razoabilidade.

64 4.9 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será
65 devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por
66 conveniência ou interesse da FIOCRUZ.

67 4.10 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso
68 Público após ter cumprido todas as instruções descritas, ter pleno
69 conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste
70 Edital e demais instrumentos reguladores.

71 4.10.1 A não integralização dos procedimentos de inscrição
72 (pagamento do valor da inscrição) implica na desistência do candidato
73 e sua conseqüente exclusão do Concurso Público.

74 4.11 O comprovante de inscrição do candidato via Internet estará
75 disponível no endereço eletrônico <http://www.fjpf.org.br> ou
76 <http://www.fiocruz.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de
77 responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

78 4.12 É de inteira responsabilidade do candidato arcar com as despesas
79 referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas
80 na cidade em que optar realizar o concurso.

81 5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

82 5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado,
83 para todos os candidatos inscritos, nos endereços eletrônicos
84 <http://www.fjpf.org.br> ou <http://www.fiocruz.br> e será enviado pelos
85 Correios (ECT). Caso não o receba, até 3(três) dias úteis antes da data
86 marcada para realização das provas, o candidato, deverá comparecer
87 imediatamente, em um dos locais de inscrição citados no item 3.5,
88 alínea "k" deste Edital, no horário de 10h às 16h, observado o horário
89 oficial de Brasília/DF para requerer 2ª via, levando consigo o canhoto
90 de pagamento e sua identificação.

91 5.2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no
92 CCI, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no
93 Concurso, data, horário e local de realização da Etapa.

294 5.3 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no CCI,
295 o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com a FJPF,
296 através da Central de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21)
297 2564-3986, 2209-3329, 2209-5799 ou 2598-9432 e solicitar a
298 necessária correção. Em não o fazendo, estará assumindo total
299 responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.

300 5.4 Além do C.C.I., o candidato tomará conhecimento do dia, hora e
301 local da realização das provas pela publicação no Diário Oficial da
302 União.

303 5.5 A comunicação feita através do C.C.I. não exime o candidato da
304 responsabilidade de acompanhar o andamento deste Concurso Público
305 através das informações divulgadas no Diário Oficial da União.

306 6 - DAS PROVAS

307 6.1 Para cada área de atuação/perfil deste Concurso haverá uma
308 Comissão Examinadora, sob responsabilidade da FJPF.

309 6.1.1 Cada Comissão Examinadora será constituída por 3 (três)
310 profissionais de alta qualificação (Resolução nº 2 do CPC) nas áreas
311 objeto do Concurso ou correlatas, sendo 1 (um) deles do quadro
312 permanente da FIOCRUZ.

313 6.1.2 Cada Comissão Examinadora terá um suplente que pertença ao
314 quadro permanente da FIOCRUZ, e um segundo suplente que não
315 pertença a este quadro.

316 6.1.3 A FIOCRUZ manterá em caráter permanente uma Comissão
317 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso
318 Público.

319 6.2 O Concurso Público para o cargo de Técnico, será composto das
320 seguintes etapas:

321 6.2.1 1ª Etapa - Prova Objetiva contendo 50 questões de múltipla
322 escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 10 questões de
323 Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 30 questões de
324 Conhecimentos Específicos na área de atuação;

325 6.2.2 2ª Etapa - Análise de Títulos e Currículo, classificatória;

326 6.2.3 3ª Etapa – Prova Prática, eliminatória e classificatória.

327 6.3 - Da 1ª Etapa - Prova Objetiva

328 6.3.1 Prova de múltipla escolha versando sobre Conhecimentos
329 Específicos na área de atuação, cujos temas constam do Anexo III.

330 6.3.2 As disciplinas, o número de questões, a pontuação máxima e
331 mínima exigida e o peso de cada etapa para aprovação constam do
332 Anexo V.

333 6.3.3 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas e uma única
334 resposta correta.

335 6.3.4 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que
336 obtiver, no mínimo, 50% de acertos exigidos em cada disciplina
337 conforme Anexo V.

338 6.3.5 Para efeito de prosseguimento no certame, os candidatos
339 aprovados serão classificados em ordem decrescente do total de
340 pontos obtidos na Prova Objetiva, aplicados os pesos das disciplinas,
341 conforme Anexo V.

342 6.4 - Da 2ª Etapa - Análise de Títulos e Currículo

343 6.4.1 A Análise de Títulos e Currículo obedecerá às normas dispostas
344 no Anexo VI deste Edital.

345 6.4.2 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e nela classificados
346 em até 5 (cinco) vezes o número de vagas determinado para o perfil,
347 serão convocados para apresentarem seus Títulos e Currículo.

348 6.4.3 Todos os candidatos que se encontrarem com nota igual à
349 classificação limite, serão convocados para a próxima Etapa.

350 6.4.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada e
351 não serão devolvidos.

352 6.4.5 Não serão recebidos documentos originais.

353 6.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão
354 aceitos os títulos entregues através de procurador, mediante
355 apresentação do documento de identidade original do procurador e de
356 procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do
357 documento de identidade do candidato.

358 6.4.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações
359 prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como
360 a entrega dos mesmos na data prevista no Edital de convocação para
361 essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais
362 erros de seu representante.

363 6.4.8 Somente terão seus títulos aferidos os candidatos aprovados na
364 Prova Objetiva e classificados conforme o item 6.4.2.

365 6.4.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ ou
366 via correio eletrônico.

367 6.4.10 Será eliminado o candidato que não comprovar a escolaridade e

- 368 os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, na convocação
59 para a posse.
- 70 6.5 - Da Prova Prática
- 71 6.5.1 A Prova Prática obedecerá às normas dispostas no Anexo VI
72 deste Edital.
- 73 6.5.2 Somente realizarão a Prova Prática os candidatos que obtiverem
74 classificação até 3 (três) vezes o número de vagas determinado para o
75 perfil, após a realização e classificação da Etapa 2 (Análise de Títulos
76 e Currículo).
- 77 6.5.2.1 Todos os candidatos que se encontrarem com nota igual à
78 classificação limite, serão convocados para a próxima Etapa.
- 79 6.5.3 A Prova Prática será realizada na FIOCRUZ, frente à respectiva
80 Comissão Examinadora, considerando as características do perfil e as
81 respectivas atribuições, versando sobre os temas constantes do Anexo
82 III.
- 83 6.5.4 A Prova Prática constará de avaliação para aferir a aptidão do
84 candidato, baseando-se no conteúdo programático específico do perfil
85 constante do Anexo III e terá a duração máxima de 30 (trinta)
86 minutos.
- 87 6.5.5 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que for
88 considerado Apto.
- 89 6.6 A Média Final do candidato será a média ponderada das notas
90 obtidas nas Etapas, considerando os pesos mostrados no Anexo VI.
- 91 7- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
- 92 7.1 As provas realizar-se-ão em datas, locais e horários indicados no
93 Cartão de Confirmação de Inscrição e divulgados por meio de Editais
94 de Convocação publicados no D.O.U.
- 95 7.2 As provas objetivas terão 04(quatro) horas de duração.
- 96 7.3 O candidato realizará a Prova Objetiva no Município indicado, em
97 campo específico, conforme registrado no Requerimento de Inscrição.
- 98 7.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a
99 realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma
00 hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o
01 horário oficial de Brasília.
- 02 7.5 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se
03 apresentar até o horário estabelecido oportunamente e que estiver
04 munido do original do documento de identidade informado no
05 Requerimento de Inscrição (item 4.3, deste Edital), não sendo aceita
06 cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.
- 07 7.5.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a
08 permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 09 7.6 Na Prova Objetiva serão ainda observados os seguintes itens:
- 10 7.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de
11 caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá
12 assinalar, com clareza, suas respostas no Cartão de Respostas, que
13 será o único documento válido para a correção eletrônica.
- 14 7.6.2 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do
15 candidato. O preenchimento do mesmo será de inteira
16 responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade
17 com as instruções específicas contidas no cartão.
- 18 7.6.3 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contiver
19 mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda
20 que legível.
- 21 7.7 Durante a realização das provas não será permitida qualquer
22 espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou
23 anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de
24 mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer
25 equipamento eletrônico.
- 26 7.8 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes
27 de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.
- 28 7.9 Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto de prova
29 portando o caderno de questões, após 2(duas) horas do início da
30 mesma, por motivo de segurança.
- 31 7.10 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e
32 somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas
33 respectivas assinaturas.
- 34 7.11 Por motivo de segurança, será terminantemente vedado ao
35 candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas.
- 36 7.12 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-
37 estabelecidos.
- 38 7.13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado
39 para justificar a ausência do candidato, o não comparecimento à prova
40 importará a sua eliminação do Concurso.
- 41 7.14 Será excluído do Concurso o candidato que:

- 442 a) apresentar-se após o horário estabelecido;
443 b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou
444 antes de decorrida uma hora do início das provas;
445 c) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou
446 utilizando-se de livros, notas ou impressos ou calculadoras;
447 d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento
448 eletrônico de comunicação;
449 e) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
450 f) não devolver o Cartão de Respostas;
451 g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
452 h) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou
453 qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do
454 Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com
455 as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato.

56 8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

57 8.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados
58 em ordem decrescente da Média Final, calculada conforme item 6.6,
59 na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá
60 preferência, sucessivamente, o candidato:

- 61 a) com maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
62 no Perfil;
63 b) com maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
64 na Área de Atuação;
65 c) mais idoso.

66 8.1.1 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior
67 a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate,
68 no cargo, se dará utilizando como primeiro critério, a idade, seguido
69 dos demais critérios já enumerados no item 8.1.

70 8.2 Serão feitas quatro classificações:

71 8.2.1 Uma considerando o cargo, a área de atuação e o perfil e outra
72 considerando apenas o cargo e a área de atuação para os candidatos
73 deficientes que concorrem às vagas reservadas;

74 8.2.2 Uma considerando o cargo, a área de atuação e o perfil e outra
75 considerando apenas o cargo e a área de atuação para os candidatos
76 que concorrem às vagas regulares.

77 8.2.3 Se os aprovados (vagas reservadas e vagas regulares) para um
78 determinado cargo/área de atuação/perfil não preencherem as vagas
79 definidas para o mesmo, será convocado o candidato que tiver a
80 melhor classificação entre os concorrentes da mesma área de atuação
81 no respectivo cargo, e que ainda não esteja classificado no perfil ao
82 qual concorreu.

83 8.2.4 Nesse caso, haverá alteração no número de vagas de um perfil,
84 mas o quantitativo previsto para a área de atuação permanecerá
85 inalterado.

86 8.3 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou,
87 no caso de não comprovação da escolaridade e dos pré-requisitos
88 exigidos para o exercício do cargo no ato de convocação para a posse,
89 facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando novos
90 candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o
91 provimento das vagas previstas neste Edital.

92 9 - DOS RECURSOS

93 9.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito)
94 horas, em qualquer caso, após a publicação do ato no D.O.U., tendo
95 como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

96 9.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo
97 em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente
98 fundamentado, comprovando as alegações com citação de artigos de
99 legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando,
00 sempre que possível, cópia dos comprovantes.

01 9.3 O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, utilizando
02 folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova,
03 contendo o cargo, nome e o número de inscrição do candidato e
04 deverá ser entregue, em um dos endereços citados no item 3.5, alínea
05 "k" deste Edital, exceto no Rio de Janeiro, quando deverá ser entregue
06 na FIOCRUZ: Centro de Recepção do Museu da Vida - Av. Brasil,
07 4.365 – Manguinhos ou na UFRJ - Universidade Federal do Rio de
08 Janeiro, Prédio do CCMN, Decania do Centro, Diretoria de
09 Planejamento e Gestão - DPG, Cidade Universitária - Ilha do Fundão.

10 9.4 Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão (Prova
11 Objetiva), a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos
12 os candidatos que não a tiverem obtido na correção inicial,
13 independentemente de terem recorrido.

14 9.5 O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito)
15 horas mencionado no item 9.1 acima, solicitar vista do Cartão de

- 516 Respostas, para dissipar eventual dúvida sobre as alternativas
17 assinaladas e que será concedida através de fotocópia ou mídia digital.
18 9.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não
19 fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 9.1
20 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.
21 9.7 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão
22 aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.
23 9.8 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão
24 divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.fjpf.org.br> e
25 <http://www.fiocruz.br>.
26 9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de
27 recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
28 9.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente
29 indeferidos.
30 9.11 A forma e os prazos para interposição de recursos contra os
31 resultados provisórios na avaliação de títulos serão disciplinados nos
32 respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.
33 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO
34 PÚBLICO
35 10.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado, pelo
36 Presidente da FIOCRUZ, mediante publicação no Diário Oficial da
37 União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados,
38 até o número de vagas previsto na área de atuação/perfil, conforme
39 Anexo I deste Edital. A divulgação também será feita pela rede
40 Internet, nos endereços: <http://www.fjpf.org.br> e
41 <http://www.fiocruz.br>.
42 10.1.1 Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por
43 recursos, que tenham sido deferidos.
44 10.2 O prazo de validade do Concurso será de um ano, prorrogável
45 por igual período, a critério da Administração da FIOCRUZ.
46 10.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o
47 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a
48 nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de
49 cinquenta por cento a mais do quantitativo original de vagas.
50 11 - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
51 11.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de
52 vagas existentes para cada área de atuação/perfil oferecido serão
53 convocados, por meio de telegrama, para exame de aptidão física e
54 mental, sob a coordenação da FIOCRUZ.
55 11.2 Os candidatos classificados para a reserva de vagas para portador
56 de deficiência, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, que
57 atuará em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 43, do
58 Decreto nº 3.298/99.
59 11.3 O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental
60 implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo
61 efetivo da FIOCRUZ.
62 11.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de
63 reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame de aptidão
64 física e mental.
65 12 - DA INVESTIDURA NO CARGO
66 12.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público de provas e títulos
67 e classificados dentro do limite de vagas existentes para cada área de
68 atuação/perfil oferecido serão convocados pela ordem da classificação
69 final, por correspondência direta, para manifestar interesse ou não pela
70 nomeação.
71 12.2 No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de
72 nacionalidade portuguesa:
73 a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e
74 portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na
75 forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de
76 1972;
77 b) gozar dos direitos políticos;
78 c) estar quite com as obrigações eleitorais;
79 d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos
80 do sexo masculino;
81 e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do
82 cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica da
83 FIOCRUZ, ou por ela designada;
84 f) apresentar na data de convocação para a posse a formação escolar,
85 titulação, conhecimentos específicos e experiência requeridas para o
86 cargo/área de atuação/perfil;
87 g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da
88 convocação para nomeação;
89 h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar

- 590 inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão
591 fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;
592 i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público
593 nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.
594 12.3 No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de
595 novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Art. 5º da Lei
596 8.112/90 tendo que:
597 a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o
598 exercício em atividades laborativas no Brasil;
599 b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do
600 cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica da
601 FIOCRUZ, ou por ela designada;
602 c) apresentar na data da posse a formação escolar, titulação,
603 conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área
604 de atuação/perfil com os títulos e Certidões/ Diplomas devidamente
605 revalidados quando obtidos no exterior;
606 d) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da
607 convocação para nomeação;
608 e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público
609 nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei nº 8.112/90.
610 12.4 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as
611 exigências contidas no presente Edital.
612 12.5 Somente será empossado no cargo o candidato considerado Apto
613 no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser
614 realizado por profissionais previamente designados pela FIOCRUZ.
615 12.6 Por ocasião da nomeação, serão exigidos do candidato habilitado os
616 seguintes documentos:
617 a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
618 b) original e fotocópia da Carteira de Identidade;
619 c) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
620 d) original e fotocópia do Cartão de Identificação de Contribuinte do
621 Ministério da Fazenda (CPF);
622 e) original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante
623 de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
624 f) original e fotocópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
625 g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores
626 de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
627 h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo
628 masculino;
629 i) original e fotocópia do Comprovante de Residência em seu nome
630 (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço
631 completo, inclusive CEP;
632 j) original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade e Titulação,
633 emitido por órgão oficial, conhecimentos específicos e experiência
634 correspondente ao cargo;
635 k) original de Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da
636 profissão expedido pelo Conselho Regional da classe a que pertence e
637 correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente;
638 l) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público
639 nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90;
640 m) gozar dos direitos políticos, e
641 n) outros casos previstos em Lei.
642 12.7 O candidato, após adotados os procedimentos do subitem 12.6,
643 será convocado para assinar o Termo de Posse.
644 12.8 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual
645 deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os
646 direitos inerentes ao cargo ocupado.
647 12.8.1 O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício,
648 às suas expensas, na Unidade onde será lotado.
649 12.8.2 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da
650 publicação do termo de provimento, tornando sem efeito o ato de
651 provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo
652 com o art. 13, da Lei nº 8112/90.
653 12.8.3 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
654 12.8.4 No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e
655 valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao
656 exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em
657 qualquer esfera do governo.
658 12.9 O servidor terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em
659 exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o
660 efetivo desempenho das atribuições do cargo.
661 12.9.1 Será exonerado o servidor empossado que não entrar em
662 exercício no prazo especificado no item 12.9.
663 12.10 O não pronunciamento do candidato aprovado e classificado

- 664 permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público, após
55 reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento (AR) ou
56 telegrama.
- 57 12.11 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de
58 provimento efetivo passará por estágio probatório por período de 36
59 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão
60 objeto de avaliação de desempenho.
- 61 13 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 62 13.1 Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário
63 Oficial da União e disponibilizados na rede Internet nos endereços:
64 <http://www.fjpf.org.br> e <http://www.fiocruz.br>.
- 65 13.2 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço
66 residencial, junto à Fundação José Pelúcio Ferreira – FJPF, até a
67 publicação do Resultado Final. A partir da publicação, a atualização
68 deverá ser feita junto à FIOCRUZ, durante o prazo de validade do
69 Concurso.
- 70 13.3 A jornada semanal de trabalho é de 40(quarenta) horas.
- 71 13.4 O reajuste dos vencimentos se dará na forma da Lei.
- 72 13.5 Os títulos de Doutor e Mestre, para os fins previstos no subitem
73 1.5, das Disposições Preliminares e no Capítulo 12, dos Requisitos
74 para Investidura no Cargo, deste Edital serão considerados somente se
75 obtidos em Instituição credenciada pelo Ministério da Educação e do
76 Desporto e, quando obtidos no exterior, revalidados por Instituição
77 nacional competente, conforme parágrafo 2º do artigo 21 da Lei nº
78 8.691/93.
- 79 13.6 Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer etapa, o
80 candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou
81 inexacta ou não atender às determinações do presente Edital e seus
82 Anexos.
- 83 13.7 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o
84 direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de
85 ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a
86 concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência
87 da Administração.
- 88 13.8 A FIOCRUZ não arcará com despesas de deslocamento e/ou
89 mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura
90 no cargo.
- 91 13.9 Todas as pessoas nomeadas para o cargo do presente Concurso
92 Público estarão subordinadas à Lei nº 8.112/90 e ao Plano de
93 Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, Lei nº 8.691, de 28 de
94 julho de 1993.
- 95 13.10 O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por
96 03(três) anos na Fundação Oswaldo Cruz, em efetivo exercício do
97 cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de
98 redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse da
99 FIOCRUZ.
- 100 13.11 O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para
101 executar trabalhos em diferentes áreas do país.
- 102 13.12 Os Anexos que estão mencionados no corpo deste Edital,
103 estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.fjpf.org.br e
104 www.fiocruz.br, a partir de 23 de janeiro de 2006.
- 105 13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso
106 Público da FIOCRUZ, ou, em última instância, pelo Conselho
107 Deliberativo da FIOCRUZ.

108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2006.

ASS Paulo Marchiori Buss
CAR Presidente da Fundação Oswaldo Cruz